

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00  
( QUARENTA E DOIS MIL , QUINHENTOS REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
Total da Unidade 1		3.000,00
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	300,00
Total da Unidade 2		300,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	500,00
Total da Unidade 3		500,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	15.000,00
15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	18.000,00
Total da Unidade 4		33.000,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
08.122.006.2.0045 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0051 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	5.000,00
Total da Unidade 6		5.700,00
Total da Instituição 2		42.500,00
Total Geral		42.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.


Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	14.500,00

Total da Unidade 3 -----	R\$	14.500,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
16.482.002.1.0015 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----	R\$	28.000,00
Total da Unidade 4 -----	R\$	28.000,00
Total da Instituição 2 -----	R\$	42.500,00
Total Geral -----	R\$	<u>42.500,00</u>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 23 de Abril de 2008

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) Municipal